TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023 TJAM

Responsável pela elaboração: Diogo Mendonça de Sousa

Categoria do Objeto: Serviço de acesso à Internet Simétrica via fibra óptica; **CATSER: 26484**.

Unidade Demandante: DVITIC/SETIC

Responsável pela Unidade Demandante: Diogo Mendonça de Sousa

Nome: Diogo Mendonça de Sousa

Matrícula: 5687-1

Telefone: (92) 99239-1948

Email: mendonca.diogo@tjam.jus.br

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1.1 O acesso à internet é indispensável para a prestação jurisdicional e administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), visto o uso intensivo de sistemas corporativos e a disponibilização de serviços aos usuários internos e externos.

1.2 Atualmente, a infraestrutura de rede de dados do TJAM opera com dois circuitos de internet que totalizam 1,8 Gbps de banda. Embora possam atender às necessidades existentes em certos momentos, o monitoramento periódico evidencia que, em determinados períodos do dia, eles podem atingir sua capacidade máxima, e a utilização simultânea dos dois links para atender às necessidades atuais compromete a redundância e alta disponibilidade. Essa situação gera uma preocupação legítima quanto à resiliência da rede em face de um aumento súbito na demanda ou na eventualidade de falha em um dos circuitos existentes.

1.3 Para enfrentar este cenário e garantir a capacidade necessária, o objetivo deste DFD é viabilizar a contratação de um circuito de internet de 1 Gbps.

1.4 A estimativa de quantidade necessária para o atendimento do objeto é a seguinte:

- 1 Link de Internet de 1 GB Dedicado Principal, com Latência de 120 ms.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

2.1 O objeto da pretensa contratação está previsto no PCA (Plano de Contratações Anual) / 2025, conforme **RESOLUÇÃO Nº 43, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024,** disponibilizado no painel *BI* disponível NESTE LINK, sob o código **SETIC-2025-98**, totalizando **R$ 380.509,23** de recurso disponível.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

3.1 O atual contrato do TJAM com a Sitelbra já prevê a contratação de Internet Simétrica com Velocidade/Banda de 1000 Mbps para o Datacenter principal, o que indica uma necessidade estabelecida. No entanto, a necessidade de largura de banda adequada tornou-se ainda mais crítica com a recente contratação de circuitos satelitais de baixa órbita para as comarcas do interior. Estes novos circuitos, essenciais para a comunicação descentralizada, agora dependem do link de internet na sede do tribunal para a sua comunicação com sistemas e recursos centralizados.

3.2 Além disso, a iminência da contratação de serviços de infraestrutura em nuvem representa uma nova e significativa fonte de demanda, que exigirá um aumento substancial no tráfego de dados com a internet externa. A ampliação de serviços internos e o uso intensivo de serviços em nuvem são fatores que aumentam a demanda por alta performance em outros tribunais. Os atuais 1,8 Gbps de banda não foram dimensionados para suportar o volume e a natureza dessas novas demandas, e a falta de largura de banda compromete a capacidade de atender a novas exigências. A escolha de uma capacidade superior é crucial para evitar que o dimensionamento se torne rapidamente insuficiente, gerando novos investimentos em curto prazo e comprometendo a eficiência econômica e operacional. A velocidade de 1000 Mbps (1 Gbps) já representa uma capacidade robusta e alinhada às necessidades de outros tribunais, sendo crucial para evitar congestionamentos, garantir o acesso rápido e confiável a sistemas críticos e suportar a expansão de serviços digitais, como videoconferências e audiências virtuais.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

4.1 A contratação é de natureza contínua.

4.2 O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e seguintes da Lei n. ° 14.133/21.

4.3 Tendo em vista os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e da celeridade, sugerimos que esse link de 1 Gbps seja contratado através de adesão por meio de carona em uma Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão, de sorte que o circuito de internet para sustentar as **demandas de tráfegos satelitais** seja contratado através do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste Processo Administrativo.

4.4 Os serviços deverão estar disponíveis em no máximo 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5. Descrição da solução como um todo:

5.1 A prestação do serviço deverá incluir a locação dos equipamentos de conectividade (roteadores, conversores, etc.) necessários, que suportem os serviços previstos neste instrumento, contemplando os serviços de implantação, configuração e manutenção.

5.2 As instalações na Sede Administrativa do TJAM devem possuir rotas físicas distintas, tendo em vista que o objetivo principal é a redundância e a garantia de acesso à internet.

5.3 Caberá à CONTRATADA o serviço de instalação, configuração e manutenção de qualquer equipamento por ela fornecido, ou equipamento que venha a ser substituído durante a vigência do contrato.

5.4 Todos os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar configurados com os devidos materiais e acessórios para montagem.

5.5 A CONTRATADA deverá possuir mecanismos que permitam bloquear ataques DDoS aos endereços IP disponibilizados para o TJAM, mediante monitoramento, detecção e mitigação.

5.6 A CONTRATADA deverá prover solução para identificação e mitigação de ataques DoS e DDoS.

5.7 Não será admitida a execução de qualquer serviço sem a prévia autorização da SETIC.

5.8 Deve ser assegurada disponibilidade operacional mínima de 99% (noventa e nove por cento), a ser calculada conforme Índice de Disponibilidade.

5.9 O serviço deverá estar disponível ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano.

6. Resultados pretendidos:

6.1 Garantir a continuidade dos serviços prestados e assegurar que todos os sistemas críticos do Tribunal e demais portais sejam acessíveis continuamente, sem interrupções, para atender magistrados, servidores e cidadãos.

6.2 Reduzir riscos de indisponibilidade.

6.3 Manter dois links de internet de operadoras diferentes, com o objetivo de proporcionar redundância, de modo que, em caso de falha em um dos links, o outro possa manter os serviços funcionando sem interrupções.

6.4 Melhorar a experiência dos usuários.

6.5 Proporcionar uma conexão estável e de alta velocidade para todos os usuários, incluindo servidores, magistrados, advogados, partes e demais cidadãos que utilizam os serviços do TJAM, garantindo que o acesso às informações e serviços seja rápido e eficiente.

6.6 Manter a segurança da informação.

6.7 Garantir que os dados sejam transmitidos e recebidos de forma segura, evitando interrupções que possam comprometer a integridade das informações e o sigilo dos processos judiciais.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

7.1 A ser designado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Manaus, data registrada no sistema.

Diogo Mendonça de Sousa

SETIC

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA DE SOUSA**, **Diretor(a)**, em 23/07/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2201868** e o código CRC **2ECFA197**.